



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

## “Garagem Municipal”

Rua 7 de setembro, s/nº - Fone: (011) 4036-5000 / 4036-4174

E-mail: [garagem@piracaia.sp.gov.br](mailto:garagem@piracaia.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.627/0001-61

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº17/2023

- 1) DO DESCRITIVO DAS LUMINARIAS LED. Verificamos em edital em seus itens 97, 98, 205 e 206 a solicitação de luminárias LED, porém temos descritivos técnicos divergentes com o que solicita a Portaria 62 do INMETRO, deixando de informar alguns parâmetros fundamentais para orçamento. Diante do empenho solicitamos a equiparação dos itens conforme os questionamentos abaixo: a) Qual a potência nominal máxima de consumo (W)? b) Qual a eficiência mínima (lm/W)? c) Qual o fluxo luminoso mínimo (lm)? d) Não se aplica Procel aos itens 97, 98, 205, e 206, sendo válido o atendimento a Portaria 62 do INMETRO, está correto esse entendimento?

PARA QUE AS EMPRESAS NÃO SEJAM PREJUDICADAS VAMOS EXCLUIR ESSES ITENS DO PROCESSO E POSTERIORMENTE CRIAR UM SOMENTE DESSES ITENS PARA QUE O MUNICÍPIO NÃO FIQUE PREJUDICADO

- 2) DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO. Verificamos a solicitação de entrega das luminárias LED no prazo curto de até 10 dias corridos após ordem de fornecimento. Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais espaçado à data combinada. Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega. Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido. Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento de objeto. Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado. Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los. Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto, está correto o nosso entendimento?

O PRAZO ESTABELECIDO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, SÃO PRAZOS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO POR ENTENDER QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME TENHAM EM SEU ESTOQUE O PRODUTO E QUE O PRAZO SOLICITADO MESMO ESTANDO DISTANTE DO MUNICÍPIO QUE É DE 10 DIAS NÃO É UM COMPLICADOR.

OUTROSSIM ESTE MUNICÍPIO NÃO UTILIZA DE ESTOQUE PARA GRANDES QUANTIDADES PORQUE OS PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VEM DE ENCONTRO COM A DEMANDA EXIGIDA PELO EXECUTIVO.

  
João Batista Almeida Cruz  
Chefe de Divisão da  
Coordenação Operacional

3) Verificamos que na plataforma eletrônica BLL existem vários itens sem a descrição do produto, e também na plataforma consta o item 74 que não consta no edital.

- DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE SOLICITAMOS ATENDE AS NOSSAS NECESSIDADES
- TODOS OS ITENS ESTARAM NO PROXIMO EDITAL

4) Prezados (as) Senhores (as), A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, vem através da presente, solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRONICO N. ° 017/2023 1 – ESCLARECIMENTO Itens 205/206 – Luminárias de LED. Esclarecimentos: Entendemos que os Certificado INMETRO, Registro Procel e Laudos devem ser apresentados na habilitação, estamos corretos em nosso entendimento?

POR SE TRATAR DE UM PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO EXIGIMOS ESSES DOCUMENTOS, POREM QUANDO O SETOR RESPONSÁVEL SOLICITAR O MATERIAL E O MESMO NÃO CONSTAR ESSAS EXIGENCIAS O PRODUTO NÃO PODERA SER ACEITO.

  
João Batista Almeida Cruz  
Chefe de Divisão da  
Coordenação Operacional